

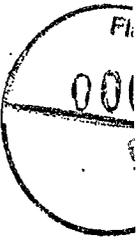


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 87/2021 - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 29/04/2021
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>CF RLD</u>	RELATOR: <u>fulvio</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 15/07/21 - 46A.S
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4590/21

47a SO
Em 2.ª Disc. e Vot. : 19/07/21
Autógrafo N.º 04 : / /
Ofício N.º : 370 em 20/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 29/07/21
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 02/08/21

OBSERVAÇÕES
RECIBO DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº Sandoval Ferreira de Almeida (Sandoval do Fórum – Oficial de Justiça).

Nasceu na cidade de Ribeira no ano de 1944, e faleceu no dia 4 de janeiro de 2021 na cidade de Itapeva onde passou a maior parte da sua vida, Sandoval foi uma das figuras mais queridas de Itapeva, em sua história contemporânea, testemunho de diversos fatos e da revitalização da cidade. Quando ainda jovem foi amante de um bom jogo de futebol com os amigos, e uma bela pescaria. Era conhecido como Seu Leôncio (Por causa do bigodão), Sandoval do Mel, das orquídeas, do rancho e do fórum. Dono de memória privilegiada, contava inúmeras histórias, acontecimentos reais em sua trajetória nessa cidade. Gostava de tocar seu violão na calçada nos fins de tarde com vizinhos e familiares. Orquidófilo apaixonado, tinha o hábito da leitura diária e colecionava livros de leitura de ficção científica. Trabalhou a vida inteira pra dar conforto a toda sua família. Foi entregador de bebidas passou a gerente da distribuidora, apicultor, estudou em escola pública e colégio Militar, fez parte da Tropa de Choque em São Paulo e encerrou sua carreira como Oficial de Justiça, no qual cargo se aposentou, a família traz a recordação que foram árduas noites em claro estudando pra passar em concurso público.

Sandoval era casado, teve 3 filhos do primeiro casamento e 3 do segundo casamento, 9 netos e uma 1 bisneta. Ele e sua esposa moraram em diversos locais até comprar um terreno onde construíram uma casa há mais de 3 décadas na Vila Taquari quando tudo ainda era só mato, foi onde nasceram todos netos e a família vive até hoje.

Ao se aposentar do fórum Sandoval se dedicou ainda mais a família, além da saúde física, também cuidava da espiritualidade, sentia satisfação enorme em colocar seu melhor terno e ir congregar. Sempre com sábias palavras preparou muitos que o rodeavam para a vida, dono de uma memória invejável. Amava receber os amigos com comida farta, contava causos, piadas, recitava poemas, ouvia cada um com seus problemas e sempre teve uma palavra e uma oração para ajudar. Nunca deu ordem, apenas orientou e ofereceu seus ombros para o consolo.

Teve uma linda trajetória aqui na terra por 76 anos, com uma vasta história, e um dos muitos exemplos deixados por ele, a solidariedade humana sem dúvida o mais forte.

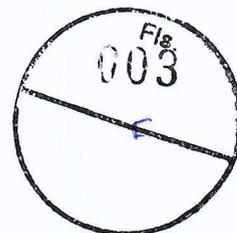


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

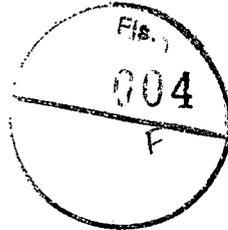
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



Sandoval foi um homem solidário a muitas pessoas e famílias nos momentos de dificuldades e de dor. Soube como poucos, amenizar o sofrimento físico e levar o conforto espiritual a quem necessitasse. Seu exemplo é maior herança deixado para seus filhos, netos e bisneta.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0087/2021

Autoria: Lucinha Woolck

Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sandoval Ferreira de Almeida, localizada entre as Ruas: Florisbela Maria Mota, Maria Olinda Sakamoto, Leovir do Nascimento, Portal Itapeva

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de abril de 2021.

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA – MDB

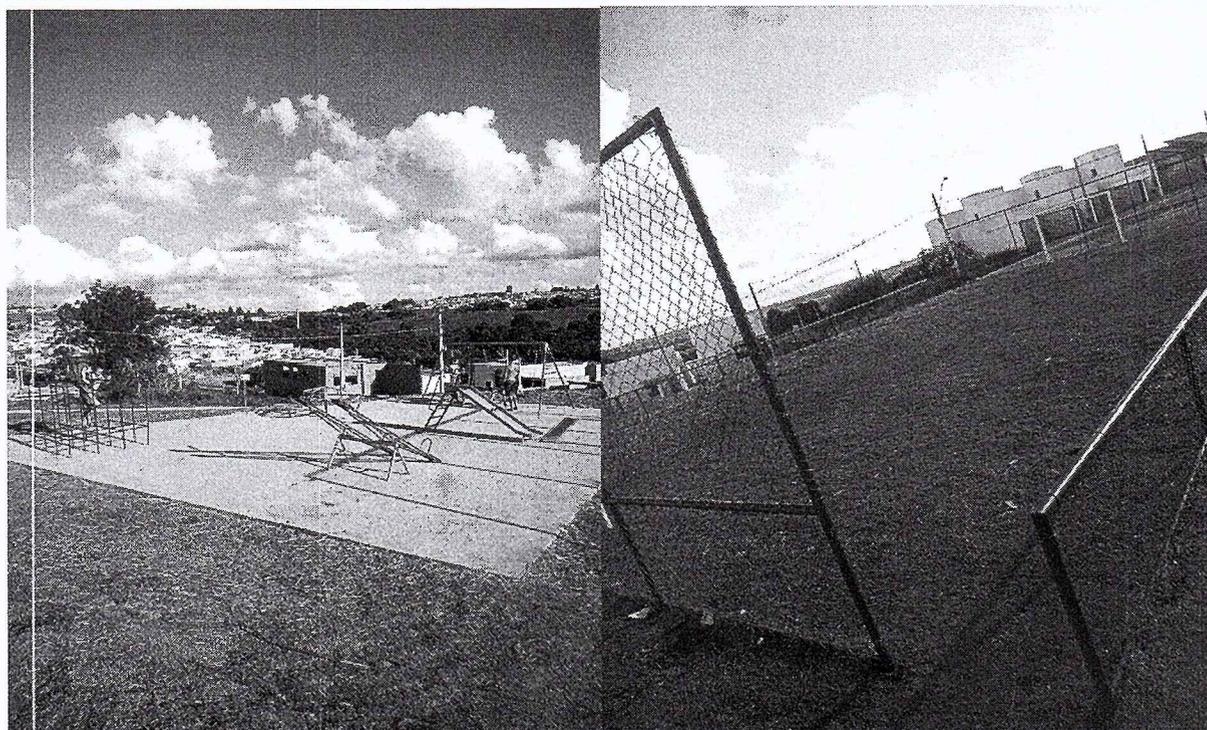
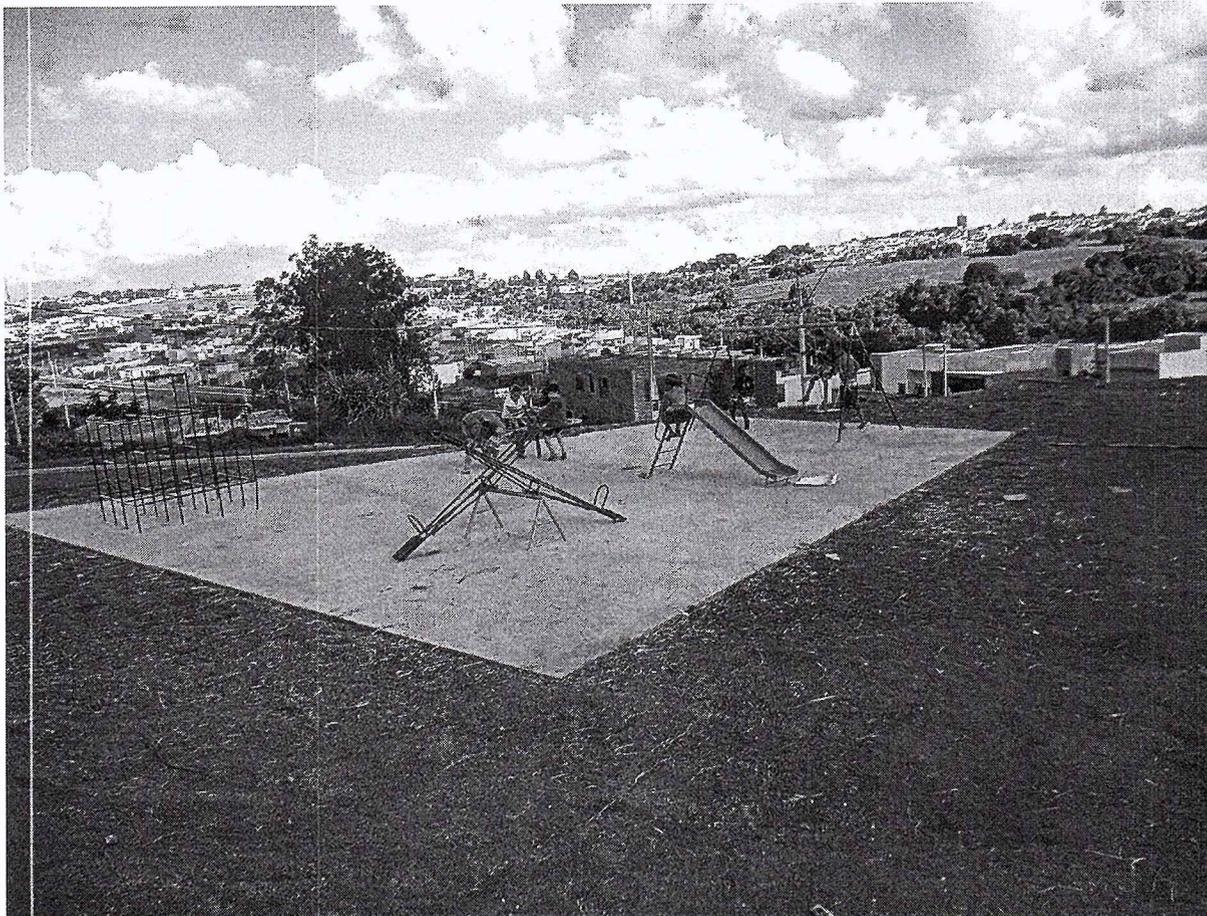


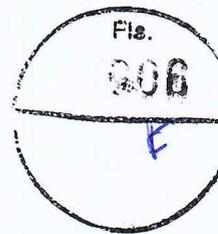
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



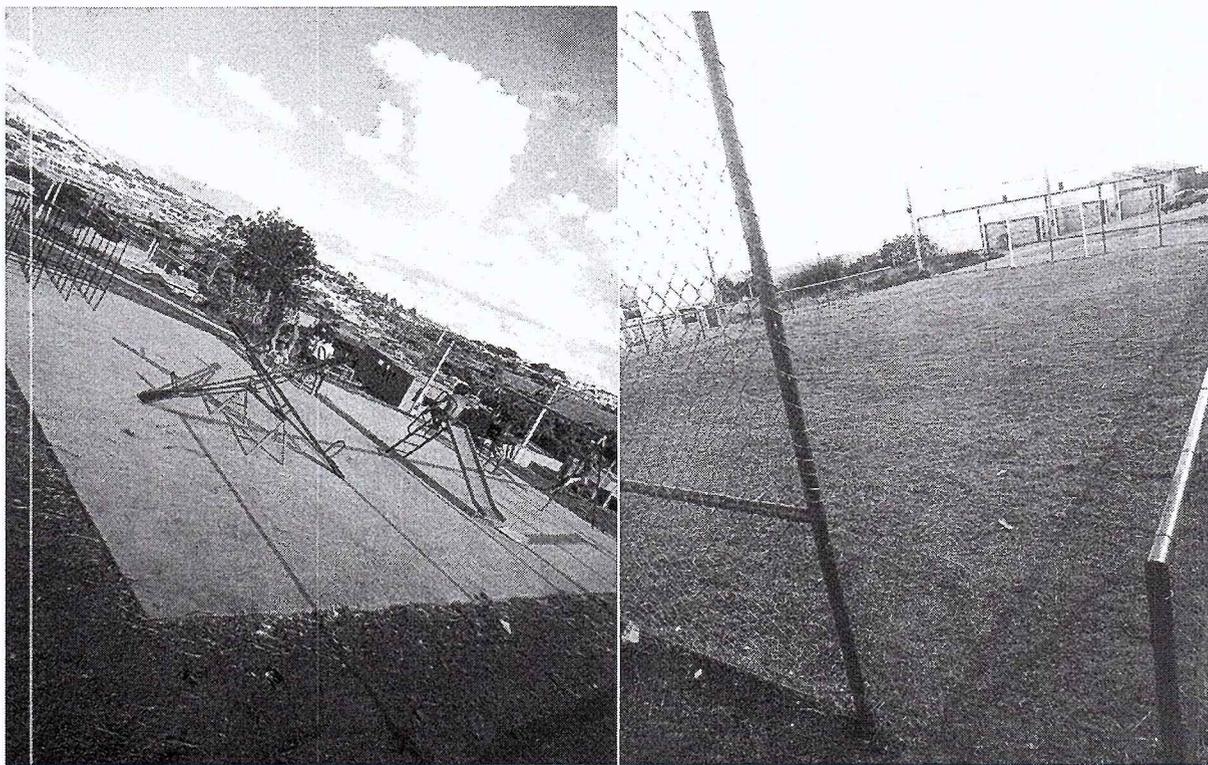


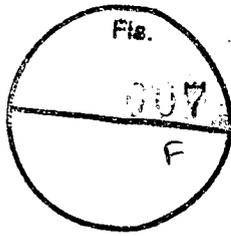
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



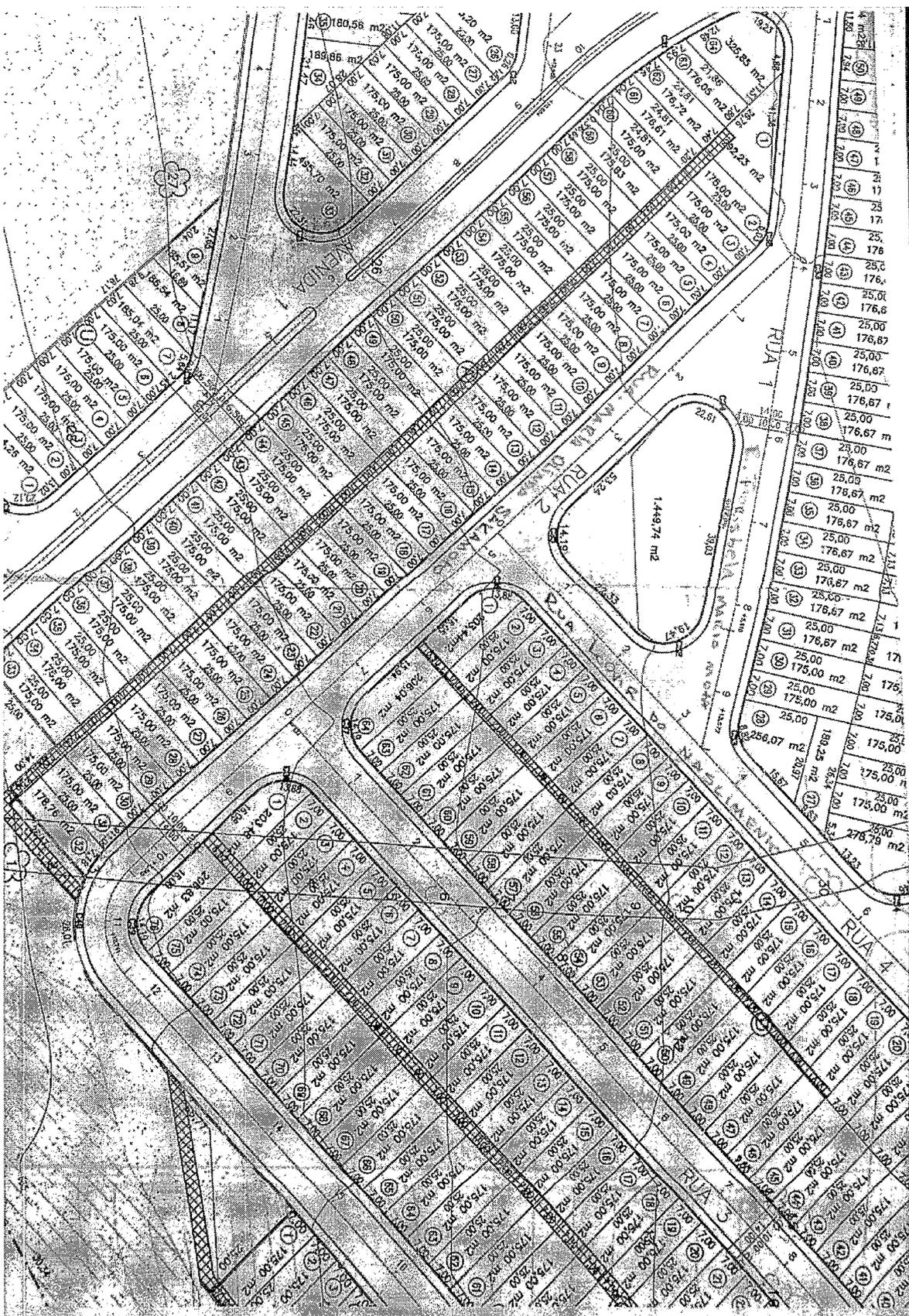


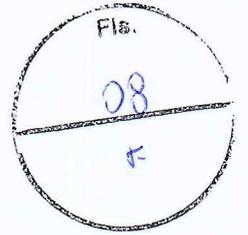
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 008/2021

- **Projeto de Lei 82/2021** - José Roberto Comeron - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.047, de 17 de abril de 2010.
- **Projeto de Lei 87/2021** - Lucimara Woolck Santos Antunes - Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida via pública referente ao **Projeto 82/2021**, que trata de uma alteração apenas do bairro onde está localizada a rua, anteriormente denominada através da Lei Municipal 3047 de abril de 2010, consta Vila São Benedito, e a alteração desse projeto passará para Jd Beija Flor. (em anexo)*

*O **Projeto de Lei 87/2021** para verificar "in loco" se não possui denominação de praça e se a mesma poderá ser denominada.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi 06 de maio de 2021.

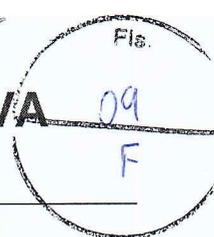
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Okis 189/21 dia 11/05



PLS 82 287

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Itapeva, 06 de julho de 2021.

Ofício SMOS nº 314/2021 – JCSC
Ref. Ofício 189/2021

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste em atendimento ao Ofício 189/2021, através do qual nos foi encaminhada a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa nº 008/2021, informar o que se segue:

Quanto ao Projeto de Lei nº 082/2021 que propõe a alteração da Lei nº 3.047/2010, temos a informar que a Primeira Travessa da Rua São Benedito, não está inserida no bairro Jardim Beija Flor e sim na Vila São Benedito, portanto, não pode haver a mudança legislativa nos termos propostos.

No tocante ao Projeto de Lei 87/2021, não vemos óbice na promulgação de Lei Municipal denominando a praça localizada no Portal Itapeva, considerando que o logradouro ainda não possui denominação.

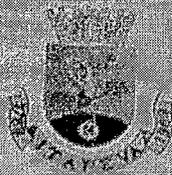
Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal
Itapeva/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 06/07/21 às 10:50 hs

Secretaria Administrativa



Memorandum 40/21
10
F

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaucano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 189/2021

Itapeva, 08 de maio de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 82 e 87** (cópia anexa), o qual dispõe denominações de via pública e praça pública do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

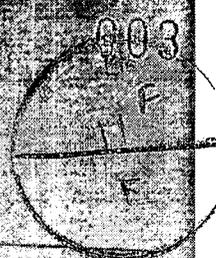


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



PROJETO DE LEI 0082/2021

Autoria: Roberto Comeron

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.047, de 17 de abril de 2010.

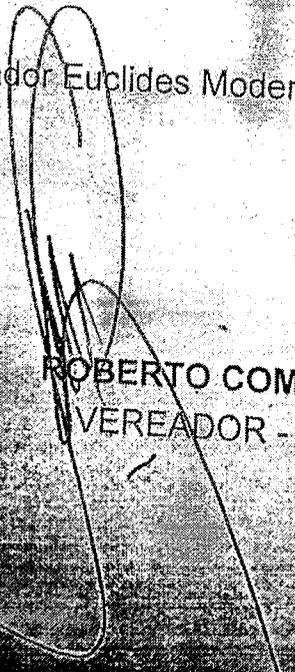
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.047 de 17 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Joaquim Campolim de Almeida a “Primeira Travessa” da Rua São Benedito, no Jardim Beija-Flor. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de abril de 2021.


ROBERTO COMERON
VEREADOR - PSL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0087/2021

Autoria: Lucinha Woolck

Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

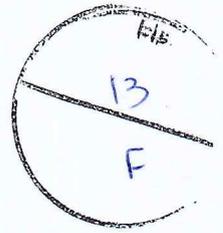
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sandoval Ferreira de Almeida, localizada entre as Ruas: Florisbela Maria Mota, Maria Olinda Sakamoto, Leovir do Nascimento, Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de abril de 2021.

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00118/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva

Autor: Lucimara Woolck Santos Antunes

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

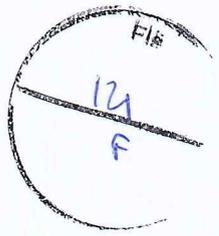
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 84/2021 PROJETO DE LEI 0087/2021

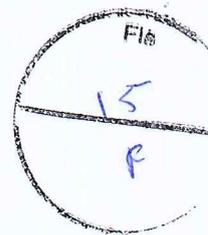
Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sandoval Ferreira de Almeida, localizada entre as Ruas: Florisbela Maria Mota, Maria Olinda Sakamoto, Leovir do Nascimento, Portal Itapeva

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 370/2021

Itapeva, 20 de julho de 2021.

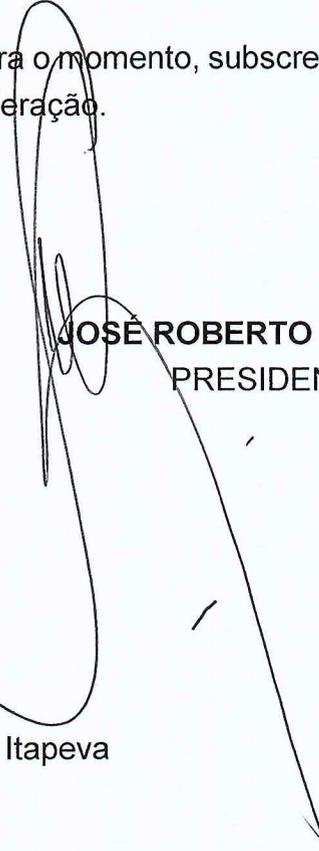
Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 47ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

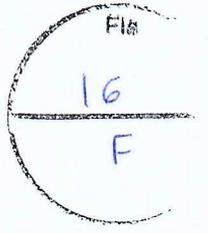
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
84/2021	PROJETO DE LEI 87/2021	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 87/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva*”, foi aprovado em 1ª votação na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****LEI N.º 4.549, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo à entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA, a estrada que se inicia na Vicinal Luiz José Sguário, passando pelos Bairros Taquari Mirim, Caete, Samba, Fundão, Água Quente, finalizando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.550, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sandoval Ferreira de Almeida, localizada entre as Ruas: Florisbela Maria Mota, Maria Olinda Sakamoto, Leovir do Nascimento, Portal Itapeva

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.551, DE 29 DE JULHO DE 2021